



PREFEITURA DE CAPIVARI

TERMO ADITIVO Nº 01/2020 AO INSTRUMENTO
CONTRATUAL PARA SERVIÇO DE
URGÊNCIA/EMERGÊNCIA – PRONTO SOCORRO GERAL –
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPIVARI E SANTA
CASA DE MISERICÓRDIA DE CAPIVARI CONVÊNIO Nº
002/2018

Pelo presente instrumento de cooperação, de um lado a Prefeitura Municipal de Capivari/SP, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 44.723.674/0001-90, com endereço a Rua XV de Novembro, nº 639, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **RODRIGO ABDALA PROENÇA**, brasileiro, divorciado, Administrador de Empresas, portador de cédula de identidade RG nº 23.544.185-5 e inscrito no CPF nº 215.452.778-77, residente e domiciliado na Rua José Dias de Aguiar, nº 188, Bairro São José, nesta Cidade de Capivari – SP, e pela sua **Secretaria Municipal da Saúde**, entidade de direito público interno, situada na rua Padre Haroldo, 553, Centro, neste ato representada pela Secretária Municipal da Saúde. Sra. **ALESSANDRA FUMIKO YATABE DE CAMPOS**, brasileira, casada, servidora pública, portadora do RG nº 24.204.584-4 e inscrita no CPF nº 251.075.448-35, doravante denominado Município, e do outro lado, a **Santa Casa de Misericórdia de Capivari**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. / M.F. sob nº 46.925.111/0001-00, com registro no CREMESP sob nº 01.205, com sede administrativa na praça Dr. Mário Dias de Aguiar, nº 1, com estatuto social arquivado no cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Capivari em 5/4/1989, sob nº 5.023, neste ato representado por seu representante legal, Sr. **CELSO AVES FERREIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 6.055-020 SSP/SP, CPF/MF nº 577.322.648-00, domiciliado na Rua José Ângelo Datti, 122, nesta cidade de Capivari / SP, doravante denominada **CONVENIADA**, tendo em vista o que dispõe o art. 45 da Lei n. 8.080, de 19.9.1990, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente instrumento, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo tem por objeto alterar a cláusula décima primeira que trata da vigência do convênio nº 002/2018.

VIGÊNCIA DO CONVÊNIO

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica o presente convênio prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir do dia 21 de janeiro de 2020, o prazo do convênio 002/2018, em conformidade com cláusula décima sexta da vigência.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA

Os recursos do presente convênio orem recursos da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Recursos



**PREFEITURA DE
CAPIVARI**

Próprios – Manutenção do Pronto Socorro – Contribuições Ficha 270.

**PUBLICAÇÃO
CLÁUSULA QUARTA**

O MUNICÍPIO, através da Secretaria Municipal de Saúde providenciará a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93 e na forma da legislação estadual.

Capivari, 21 de janeiro de 2020.



RODRIGO ABDALA PROENÇA
Prefeito Municipal



ALESSANDRA FUMIKO YATABE DE CAMPOS
Secretaria Municipal da Saúde



CELSO ALVES FERREIRA
Santa Casa de Misericórdia de Capivari

Testemunhas:



ANTONIO VALTER CARLOS DA ROCHA
Diretor de Gestão Adm. da Saúde



RAQUEL APARECIDA DE SOUZA
Agente Administrativo